



Processo nº 00047/2022

Parecer nº 141/2022 CEC/RS

*O projeto “ARTE E DESIGN NA PRAÇA” é recomendado para avaliação coletiva.*

**1. O projeto “ARTE E DESIGN NA PRAÇA”, foi devidamente habilitado pela SEDAC-RS, sendo enquadrado na área das ARTES INTEGRADAS, sob coordenação de DIOGO KASPER SEVERO**

**Sobre o Projeto:**

Realizar a primeira edição do projeto Arte e Design na praça. O evento terá 2 edições durante o ano, uma edição será na Praça Paris e outra na Praça Garibaldi. A programação do evento contará com apresentações musicais, pinturas de quadros ao vivo e uma feira de design.

As atividades irão iniciar no meio da tarde, tendo como evento de abertura a feira de OPEN Feira de Design que nasceu em 2015, tem seu berço em Porto Alegre e hoje acontece em algumas cidades do Rio Grande do Sul e se destaca na cena do design independente pelo cuidado na curadoria, derivada dos anseios do mundo atual: incentivo ao pequeno empreendedor, amor pelo fazer manual, cuidado com o nosso planeta. Tendo como lema “queremos incentivar o consumo da economia criativa local.” Durante a feira haverá intervenções artísticas de 4 grafiteiros realizando pinturas de um quadro ao vivo e no final do evento terá um show do Serginho Moah, Ex-líder da banda Papas da Língua.

Toda a programação é gratuita e aberta ao público e está comprometida com valores importantes para a construção da cultura e cidadania, valorizando as expressões artísticas e as diversidades. Com este projeto buscamos estimular novas estéticas urbanas e linguagens artísticas contemporâneas. Visando contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais. Indo de encontro com a LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Os quadros produzidos serão doados para a Associação de Amigos do MACRS

Artistas: Kelvin Rolim Koubik (grafiteiro) e ERICK LEONARDO CERONI CITRON (grafiteiro)

Parecer SAT: O projeto já havia sido apresentado em janeiro de 2022 sendo arquivado com base no princípio da economicidade, visto que os valores das rubricas estavam majorados. Reapresentado alguns dias depois, o projeto não readequou seus valores ao escopo do que pretende realizar. Assim, as glosas aplicadas visam a ajustar a planilha de custos à finalidade de projeto e ao trabalho de fato a ser realizado. Os valores ajustados estão em consonância com a média dos serviços apresentados na LIC. Chamamos a atenção que o rider técnico de som, por exemplo, previa uma mesa de 64 canais, mas a única banda a se apresentar é formada por apenas 4 músicos. Exceto por atividades passíveis de comparação mercadológica, a única *atividade glosada foi a de*

curador. Tendo em vista que o curador deve ser um especialista em sua área, a curadoria da rubrica 1.11 se refere somente às artes visuais. Dois artistas desta área participam do projeto, sendo que um deles é o próprio curador. Também é praxe neste tipo de evento a participação de foodtrucks, com a venda de bebidas e comidas, no entanto o proponente não informa nenhuma receita de comercialização.

Valor habilitado após ajustes pelo SAT: 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais) solicitados integralmente ao Sistema LIC-RS.

### **É o relatório.**

2. Destinado a operar sobre locais públicos, o projeto tem seu mérito cultural ao levar para a cidade de Porto Alegre uma manifestação artística que mescla artes visuais e design em um formato híbrido. Com apoio da AAMARCS para recebimento das obras produzidas, a proposta ainda assegura um processo de sustentabilidade no uso de recurso público, uma vez que o material simbólico desenvolvido ao longo dos dias do evento receberá uma nova circulação após o fim de sua etapa dentro da feira. Assim, unindo nomes já conhecidos do cenário do grafite e associando-os a uma feira de design já consolidada, a proposta tem mérito, relevância e oportunidade, após os ajustes efetivados pelo SAT, que reorganizam a sua dimensão econômica.

3. Em conclusão, o projeto “**ARTE E DESIGN NA PRAÇA**” é recomendado para avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 137.800,00** (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

**Nicolas Beidacki**  
Conselheiro Relator

Pró-cultura RS